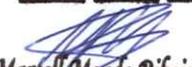




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADA
EM 02/03/17


Marcell Moade Ribeiro Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 402/2017
De 02 de março de 2017

Dispõe sobre autorização de uso de logomarca em prédios e logradouros públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a logomarca constante no anexo único da presente lei nos bens móveis, prédios e logradouros públicos.

Parágrafo único - Para pintura dos prédios e logradouros públicos, deverá ser utilizada as cores da bandeira do município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 325, de 13 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito, Estado de Sergipe,
02 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

CAMPO DO BRITO

TRABALHANDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Rua Padre Freire de Menezes, nº. 20, centro, CEP: 49520-000, Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-11-02 / 3443-1313 – CNPJ: 13.134.614/0001-08